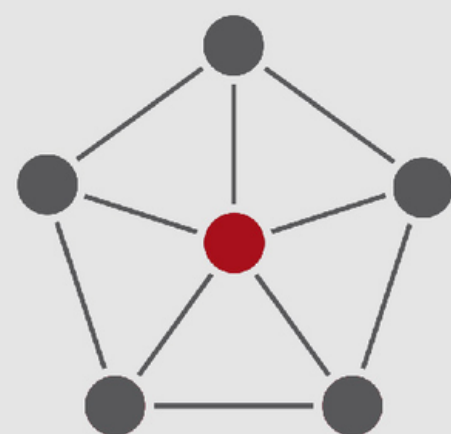




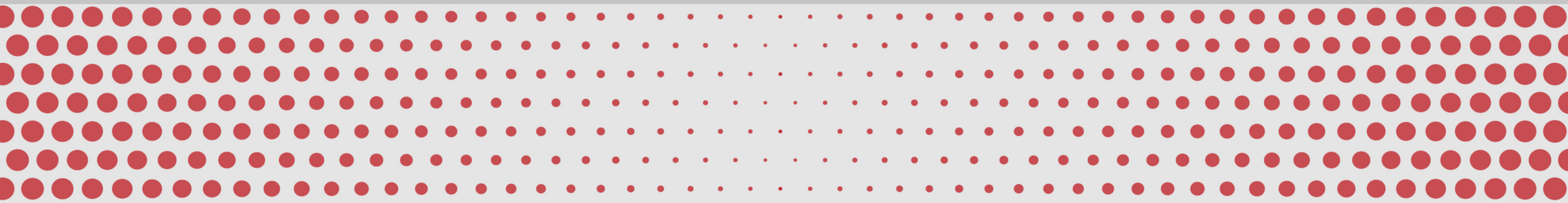
Webinário

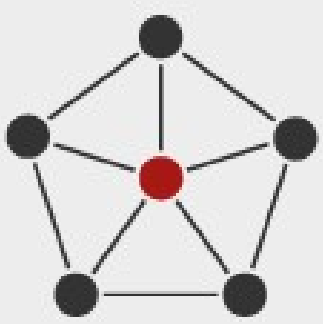
Resolução CNJ nº 219/2016

Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição



DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA NACIONAL DO PRIMEIRO GRAU PAINEL DE ACOMPANHAMENTO





Webinário – Resolução CNJ n. 219/2016

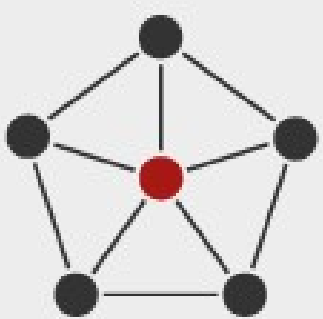
Medidas objetivas de acompanhamento previstas na Resolução 219:

Alocação entre primeiro e segundo grau:

- Proporção de servidores deve ser proporcional ao número de processos novos do último triênio (art. 3º);
- Proporção de valores integrais dos cargos e funções comissionadas devem ser proporcionais ao número número de casos novos (art. 12);

Alocação entre área judiciária e área administrativa:

- Proporção de servidores alocados na área administrativa não deve exceder 30% (art. 11), excluídos do cômputo escolas judiciais e da magistratura e nas áreas de tecnologia da informação;
- Proporção de valores integrais de cargos e funções comissionadas não deve exceder 30% (art. 14).



Prêmio CNJ de Qualidade

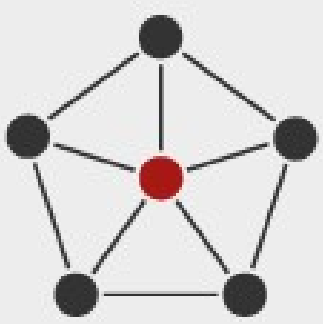
Critério incluído no Prêmio CNJ de Qualidade desde sua primeira edição, como mecanismo de reconhecimento e estímulo aos tribunais que atendem à política, leva em consideração o atingimento das proporções estabelecidas na Resolução 219 e acordos realizados.

Até 45 pontos, para atendimento aos requisitos da Resolução, considerando a distribuição entre área administrativa e área judiciária, bem como a distribuição entre os graus de jurisdição, de acordo com os seguintes critérios:

- a) distribuição dos(as) servidores(as) entre os graus de jurisdição (10 pontos);
- b) distribuição das funções comissionadas entre os graus de jurisdição (10 pontos);
- c) distribuição dos cargos em comissão entre os graus de jurisdição (10 pontos);
- d) limite de 30% na área de apoio indireto – servidores(as) (5 pontos);
- e) limite de 30% na área de apoio indireto – funções comissionadas (5 pontos);
- f) limite de 30% na área de apoio indireto – cargos em comissão (5 pontos).

Havendo acordo homologado, ele passa a valer 9 pontos, com redução em 20% da pontuação dos requisitos de (a) a (f).

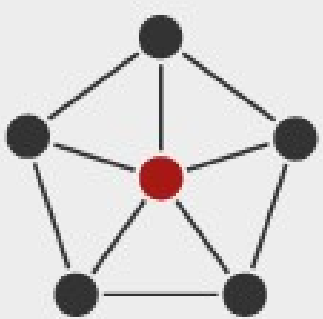




Proporção de Servidores - Conceitos

Conceituação de casos novos:

- Resolução 76/2009 do CNJ estabeleceu indicadores e criou o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário
- Classes procedimentais ou de natureza meramente incidentais não são contadas nas estatísticas judiciais. Exemplos:
 - Recursos internos;
 - Cartas de ordem, precatórias e rogatórias;
 - Impugnação ao valor da causa ou ao cumprimento de sentença;
 - Exceções (ex.: exceção de coisa julgada, de litispendência, de incompetência de juízo, etc.);
 - Precatórios etc.
- Os casos novos e as baixas são contadas por fase e procedimento, separando-se entre conhecimento e execução e entre 1º e 2º graus.



Impactos:

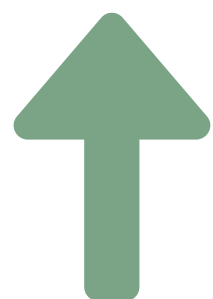
Parametrização DataJud X Resolução 219



A partir de 2020, os dados processuais passaram a ser calculados pelo DataJud e deixaram de informados pelos tribunais.

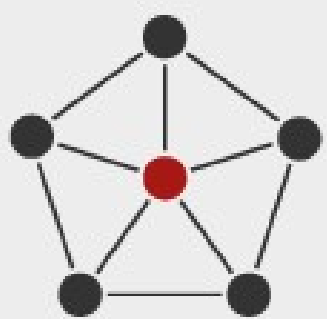


Aumento casos novos de 1º grau:
Inclusão da classe de Termos Circunstanciados (~8%).

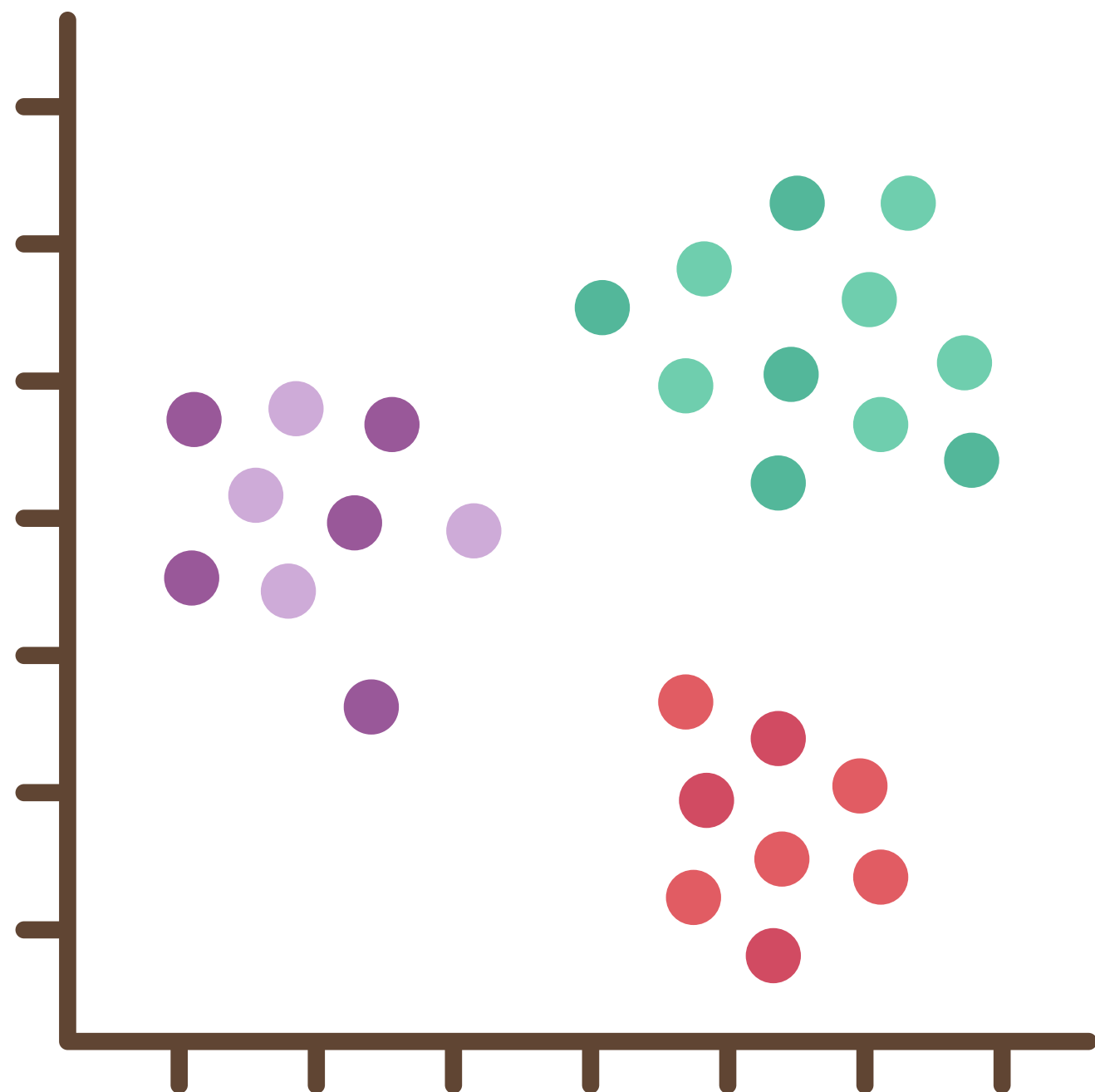


Aumento de casos novos de 2º grau:
Separação dos processos de conhecimento e de execução.

Consulta: <https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica>



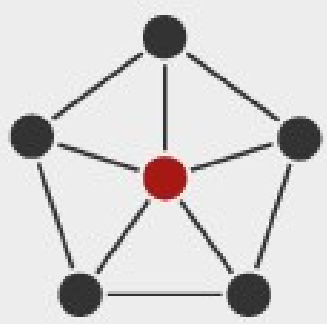
Agrupamento de unidades semelhantes



No agrupamento o Tribunal pode pensar em critérios que combine nível de dificuldade do processo.
Exemplo: varas com mais de x% de determinado processo; média ponderada do número de processos segundo o peso.

Art. 5º Os tribunais devem agrupar as unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus por critérios de semelhança relacionados à **competência material**, base territorial, entrância ou outro parâmetro objetivo a ser por eles definido.

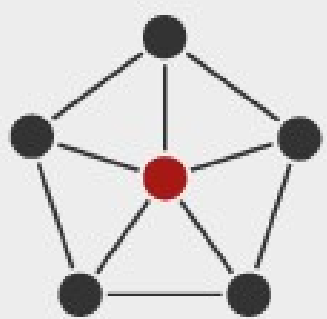
Novas
possibilidades:



Lotação paradigma

A Lotação Paradigma (LP) é critério recomendado. Se o IPS não tem se mostrado uma medida eficaz na revisão das LP, é possível utilizar outro critério, desde que objetivo e mensurável.

§ 2º Para definição da lotação paradigma de que trata o caput, **recomenda-se** a utilização do IPS do quartil de melhor desempenho (terceiro quartil) das unidades semelhantes, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.



Painel de Acompanhamento da Resolução

Acesso: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj/>

Dados desde 31/12/2018

Atualização semestral.

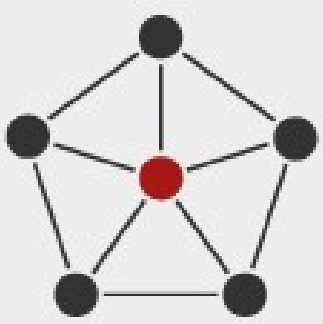


Priorização 1º Grau

O Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem por objetivo dar transparência aos dados dos tribunais, no que se refere aos artigos 3º, 11 e 13 da Resolução CNJ n. 219 de 26 de abril de 2016, como mecanismo de verificação do cumprimento dos respectivos dispositivos. Os dados são provenientes do sistema Justiça em Números.

Acesse o [painel](#).

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=5903cd99-fb51-4e0a-902c-69a1ccc927f2&sheet=66ff6851-b32f-4090-bf18-9c5da3933787&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>



Acompanhamento - Distribuição de Servidores

Distribuição de Servidores

Distribuição de cargos e funções de confiança

Percentual da Área Administrativa

Percentual da Resolução 219

Histórico

Avaliação do cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução, que determina a quantidade de servidores necessários em cada grau de jurisdição

Data

30/06/2022 ✓

31/12/2018

Justiça

Estadual ✓

Federal

Sigla

TJAC

TJAL

Percentual esperado de servid...

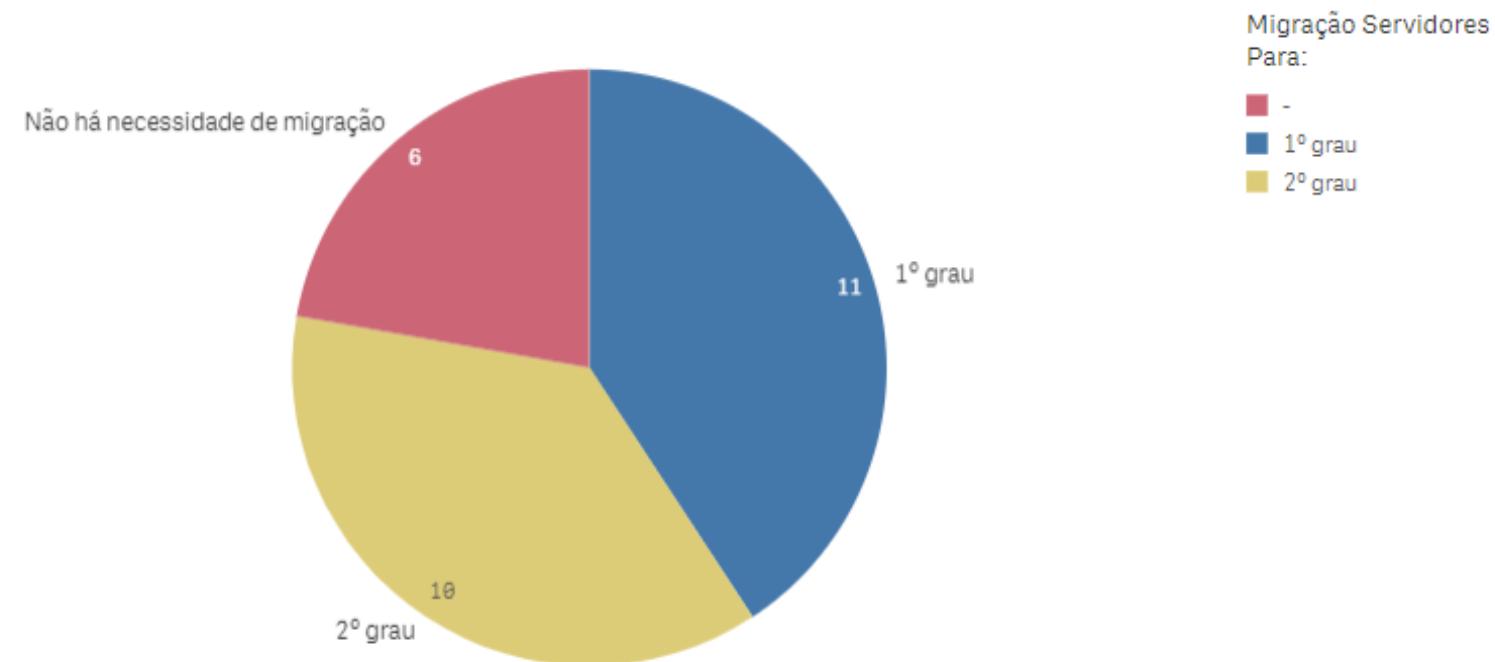
87,0%

Proporção de Servidores do 1...

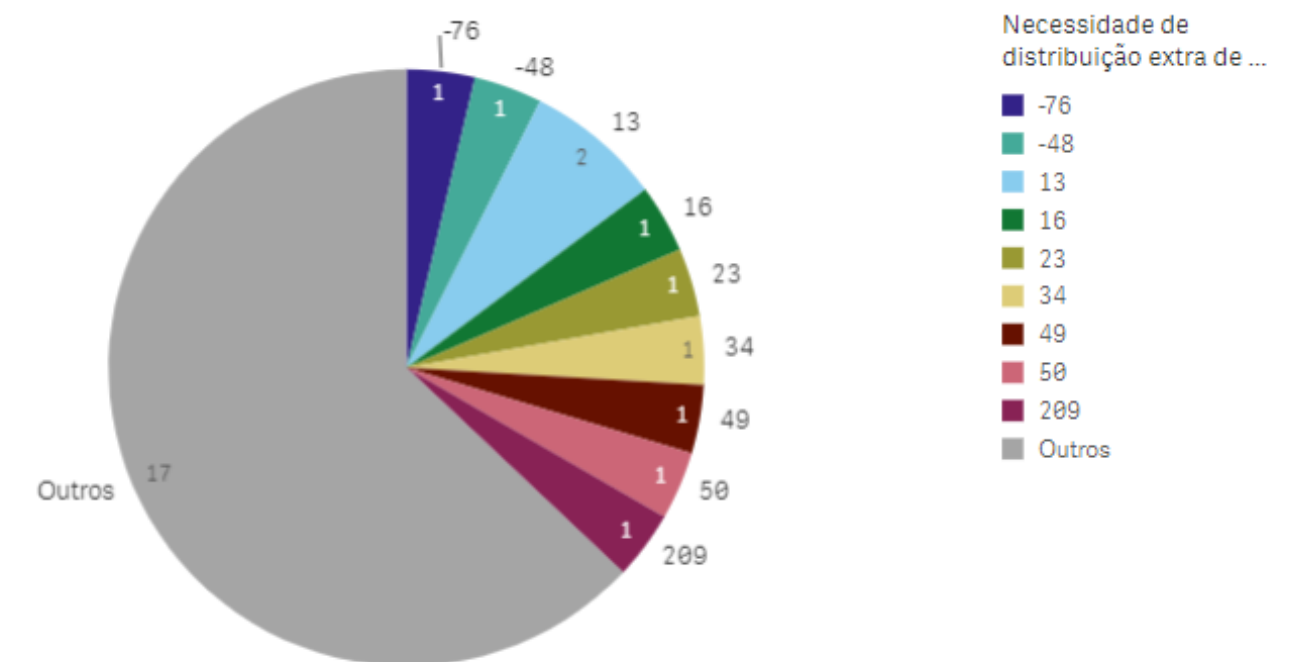
87,3%

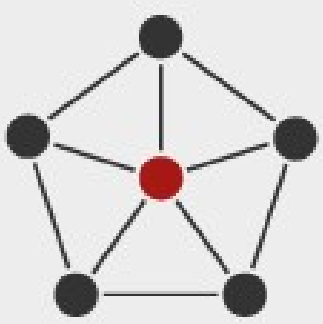
Proporção de migração de servidores

Número de tribunais com necessidade de migração de servidores



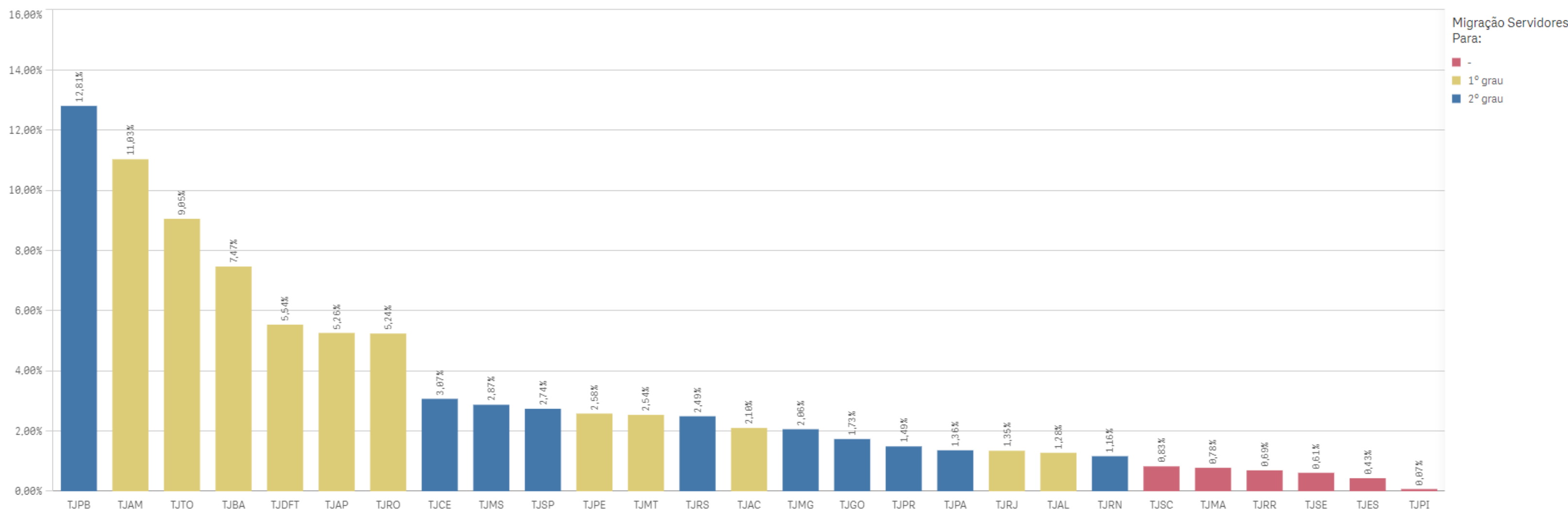
Número de tribunais com necessidade de distribuição extra de servidores (art. 3º, §§ 1º e 2º)



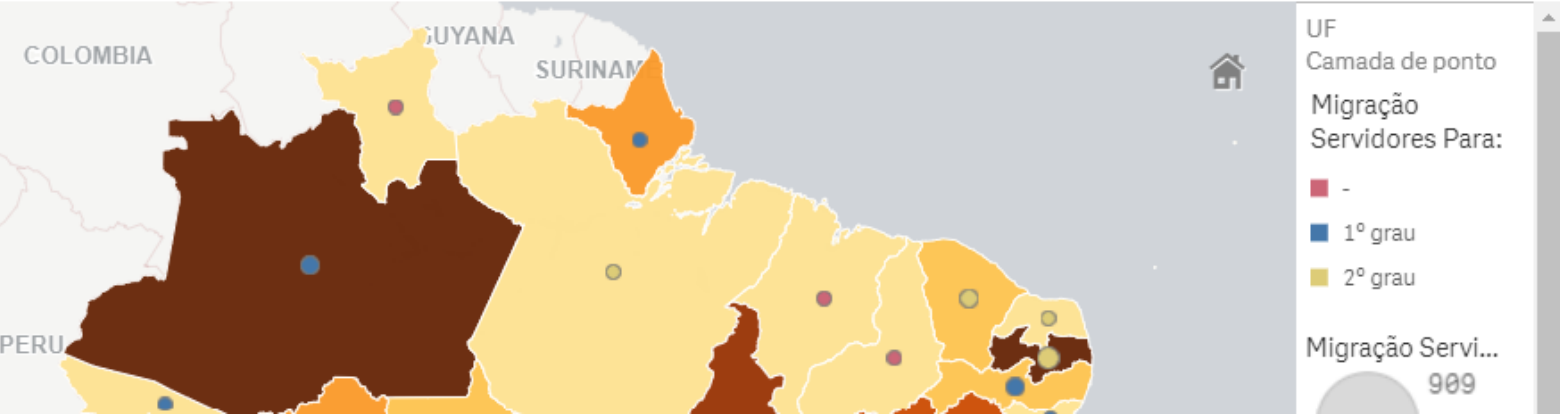


Acompanhamento - Distribuição de Servidores

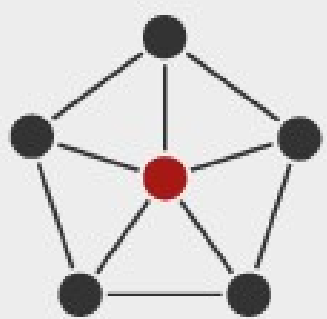
Proporção de migração de servidores



Azul: Migração para o 1º grau / Verde: Migração para o 2º grau



Sigla	UF	Migração Servidores Para:	Migração Servidores para 1º Grau	Migração Servidores para 2º Grau	Proporção Migração Servidores	Necessidade de Distribuição Extra de Servidores
Totais			1.782	2.259	0,8%	
TJAM	AM	1º grau	193	0	11,0%	209
TJTO	TO	1º grau	147	0	9,1%	55
TJBA	BA	1º grau	510	0	7,5%	175
TJDFT	DF	1º grau	286	0	5,5%	34
TJAP	AP	1º grau	52	0	5,3%	50
TJRO	RO	1º grau	91	0	5,2%	76
TJPE	PE	1º grau	100	0	2,6%	100



Acompanhamento - Distribuição de Servidores

Justiça Estadual

- **10 com déficit no primeiro grau:** TJAM (11%), TJTO (9,1%), TJBA, TJDFT, TJAP, TJRO, TJPE, TJMT, TJAC, TJRJ, TJAL
- **17 cumprem:** 6 equiparados (proporção de migração menor que 1%) e 11 com mais no 1º grau que no 2º grau.

2018

18 TJs em desconformidade



2023

10 TJs em desconformidade

Justiça do Trabalho

- **7 com déficit no primeiro grau:** TRT22 (26%), TRT10 (9,1%), TRT11, TRT7, TRT16, TRT21, TRT13.
- **17 cumprem:** 7 equiparados e 10 com mais no 1º grau que no 2º grau.

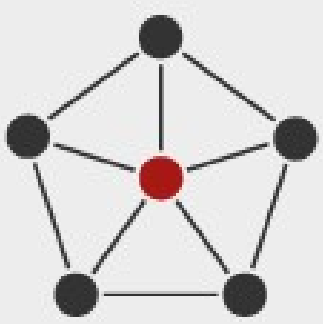
2018

15 TRTs em desconformidade



2023

7 TRTs em desconformidade



Acompanhamento - Distribuição de Servidores

Justiça Federal

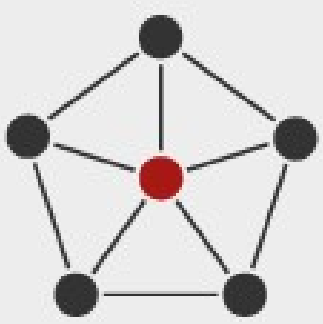
- **3 com déficit no primeiro grau:** TRF2, TRF5, TRF3
- **2 cumprem:** 1 equiparado e 1 com mais no 1º grau
- TRF 6 - em processo de alimentação

2018



2023

Sem mudança

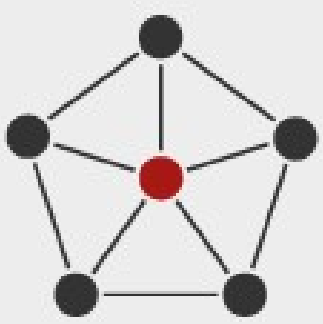


Acompanhamento - Distribuição de Servidores

Transferência adicional

§ 1º Quando a taxa de congestionamento de um grau de jurisdição (fases de conhecimento e de execução) superar em 10 (dez) pontos percentuais a do outro, o tribunal deve providenciar a distribuição extra de servidores para o grau de jurisdição mais congestionado (fator de correção) **com o objetivo de ampliar temporariamente a lotação, a fim de promover a redução dos casos pendentes.**

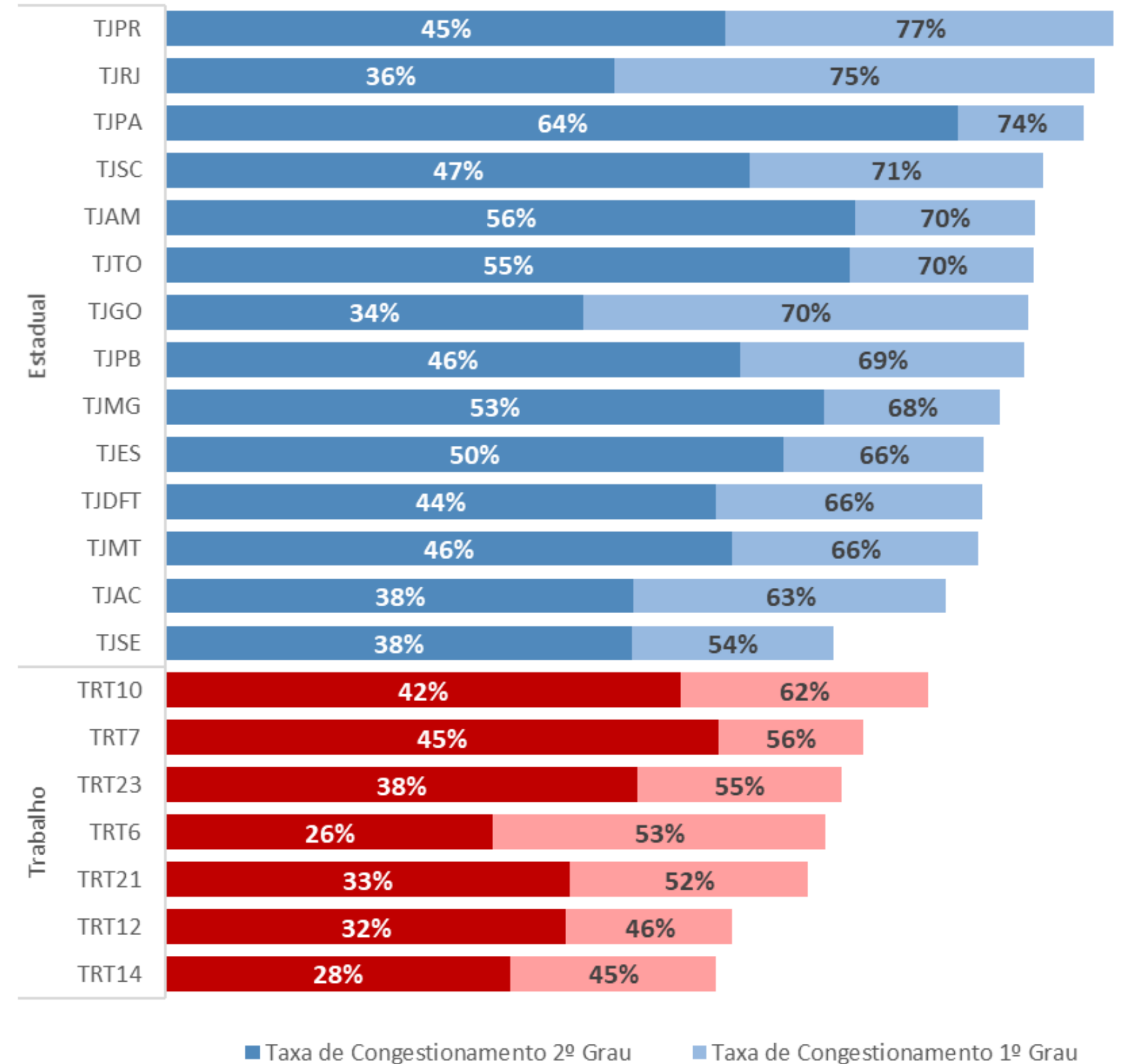
§ 2º A regra do parágrafo anterior não se aplica na hipótese de o IPS do grau de jurisdição mais congestionado for inferior ao IPS do outro.

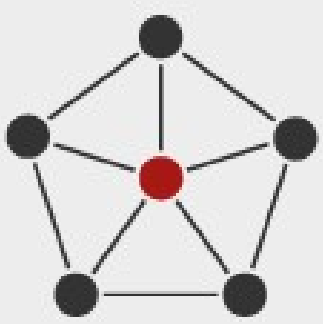


Acompanhamento - Distribuição de Servidores

Tribunais com necessidade de Transferência adicional

A Resolução não determina a quantidade necessária, ficando à critério do tribunal a definição.





Acompanhamento - Distribuição de Cargos e Funções



 Distribuição Servidores

 Distribuição de cargos e funções ...

 Percentual da Área Adminis...

 Percentual da Resolução 219

 Histórico

Avaliação do cumprimento do disposto no art. 12 da Resolução, que determina os valores de CC e FC necessários em cada grau de jurisdição

Data

Justiça

Sigla

Percentual desejado no 1º grau

87,0%

Proporção Valores CC 1º Grau

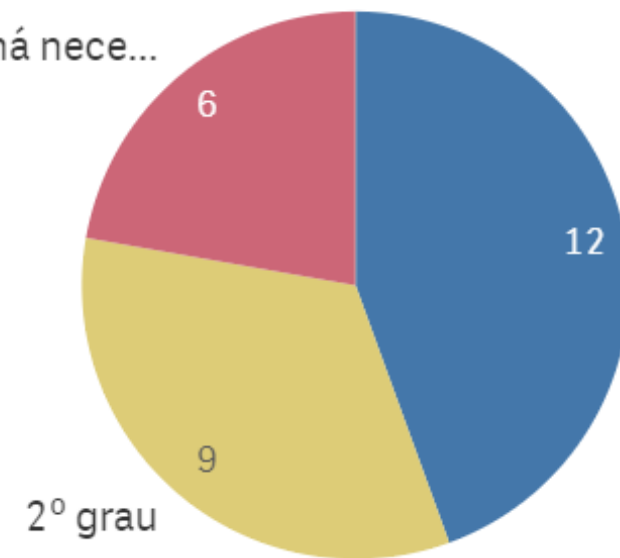
65,3%

Proporção Valores FC 1º Grau

73,8%

Número de tribunais que devem providenciar migração de funç...

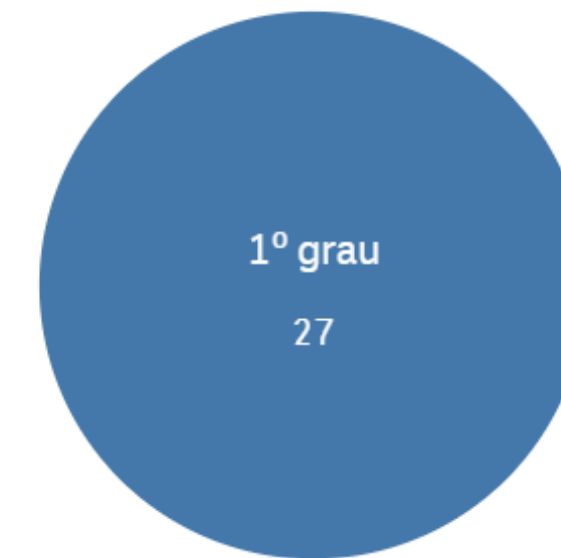
Não há nece...



Migração Funções
Confiança Para:

- 1º grau
- 2º grau
- Não há necessidade d...

Número de tribunais que devem providenciar migração de ...

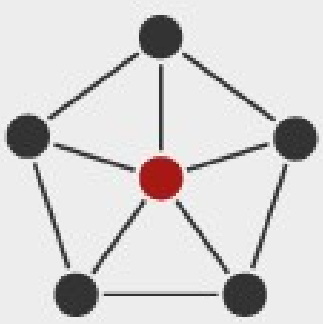


Migração Cargos
Comissionados Para:

- 1º grau

Proporção necessária de migração dos valores mensais (em R\$) dos cargos em comissão

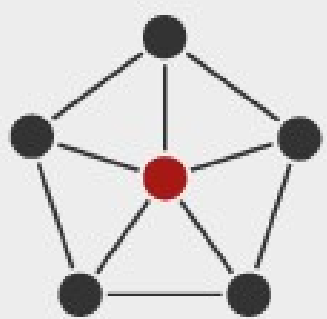
00,00%



Acompanhamento - Distribuição de Cargos e Funções

Distribuição de Cargos e Funções

- **VFc – Valores das Funções de confiança em atividade Judicante:** soma dos valores integrais (100%) das funções de confiança de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante durante o ano-base;
- **VCJ - Valores dos Cargos em Comissão em atividade Judicante:** soma dos valores integrais (100%) dos cargos em comissão de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante durante o ano-base;



Acompanhamento - Distribuição de Cargos e Funções

Justiça Estadual - Descumprimento

Funções de Confiança: 12 tribunais. Valores: R\$ 12,7 milhões.

Cargos em Comissão: todos os 27 tribunais. Valores: R\$ 116 milhões.

Justiça Federal Descumprimento

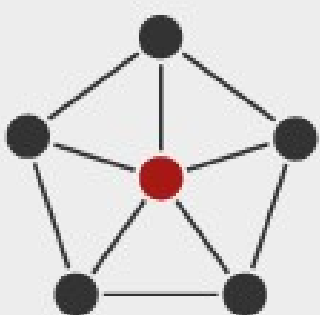
Funções de Confiança: 3 tribunais. Valores: R\$ 200 mil.

Cargos em Comissão: todos os 5 tribunais. Valores: 4 milhões.

Justiça do Trabalho Descumprimento

Funções de Confiança: 15 tribunais. Valores: R\$ 1,2 milhão.

Cargo em comissão: 22 tribunais. Valores: R\$ 7,7 milhões.



Acompanhamento - Área de apoio indireto



Priorização do **1º Grau** da Justiça
A nossa meta é você

Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau - Resolução CNJ nº 219/2016

 Distribuição Servidores

 Distribuição de cargos e funções ...

 Percentual da Área Adminis...

 Percentual da Resolução 219

 Histórico

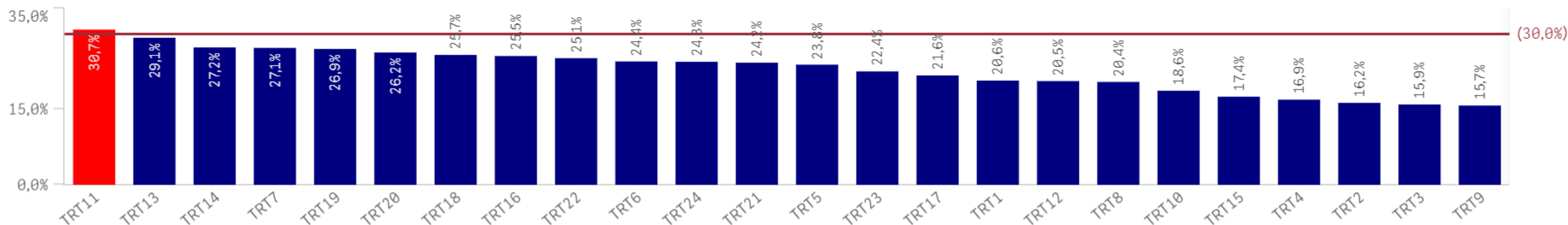
Avaliação do cumprimento do disposto nos art. 11 e 13 da Resolução, que determinam o percentual máximo de 30% de alocação de recursos na área administrativa

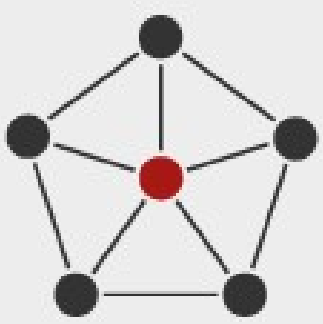
Data

Justiça

Sigla

Percentual de servidores na área de apoio indireto à atividade judicante





Acompanhamento - Área de apoio indireto

Art. 11. A quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores.

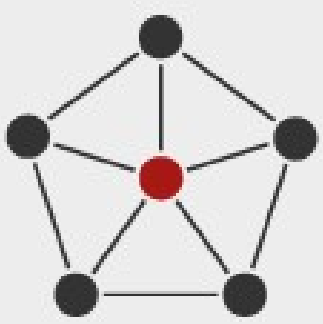
Não cumprem:
TJAP
TRT-11

Percentuais mínimos e máximos praticados

Justiça Estadual: de 6,3% (TJSC) a 31,5 (TJAP)

Justiça do Trabalho: 15,7% (TRT9) a 30,7% (TRT11)

Justiça Federal: 13,9% (TRF4) a 22,1% (TRF5)



Acompanhamento - Área de apoio indireto

Funções de Confiança

Art. 12. A alocação de cargos em comissão e de funções de confiança nas áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo graus deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia prevista no Anexo VI.

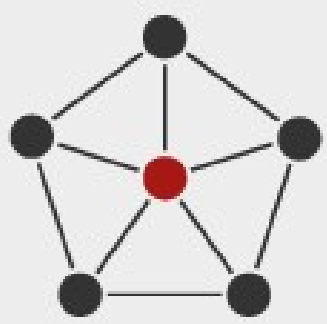
Não cumprem:
TJAP
TRT-11

Percentuais mínimos e máximos praticados

Justiça Estadual: de 6,3% (TJSC) a 31,5 (TJAP)

Justiça do Trabalho: 15,7% (TRT9) a 30,7% (TRT11)

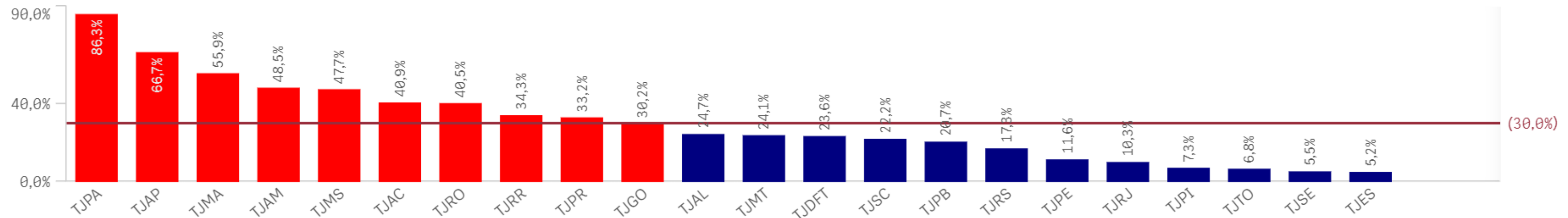
Justiça Federal: 17,4% (TRF4) a 23,3% (TRF5)



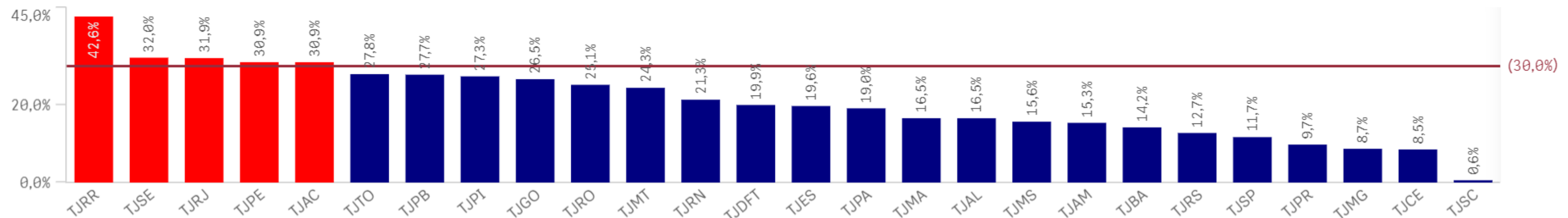
Acompanhamento - Área de apoio indireto

Cargos e Funções de Confiança

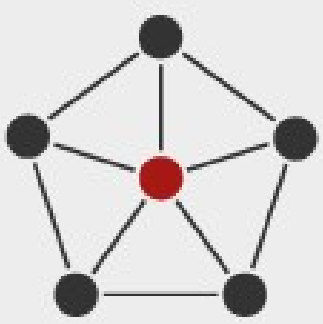
Percentual de valores integrais de funções de confiança na área de apoio indireto à atividade judicante



Percentual de valores integrais de cargos em comissão na área de apoio indireto à atividade judicante



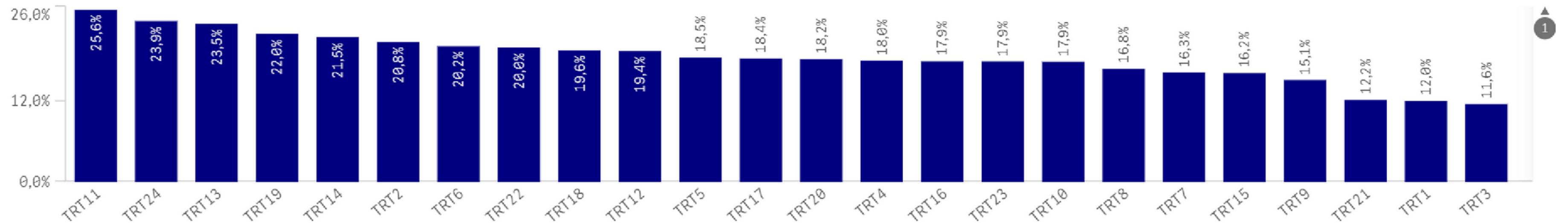
Justiça Estadual:
10 acima de 30% nas FCs
5 acima de 30% nos CJs.



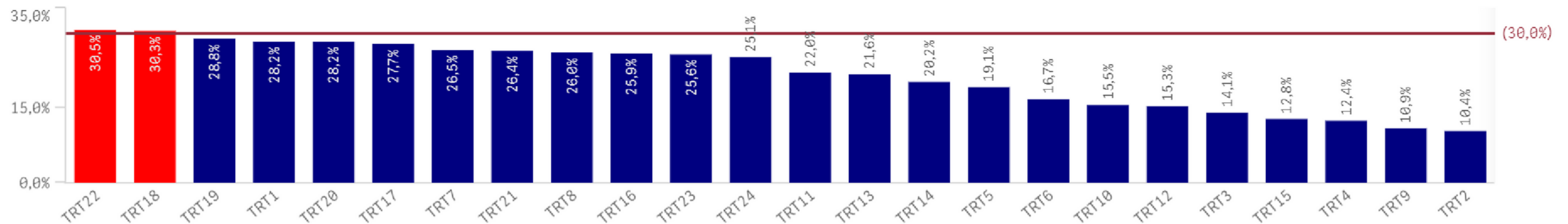
Acompanhamento - Área de apoio indireto

Cargos e Funções de Confiança

Percentual de valores integrais de funções de confiança na área de apoio indireto à atividade judicante



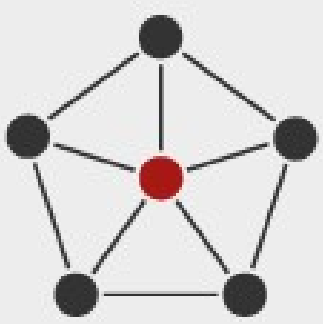
Percentual de valores integrais de cargos em comissão na área de apoio indireto à atividade judicante



Justiça do Trabalho:

FCs - OK

CJs - TRT22 e TRT18 acima de 30%



Acompanhamento - Área de apoio indireto

Cargos e Funções de Confiança

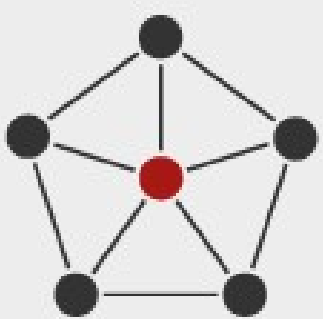
Percentual de valores integrais de funções de confiança na área de apoio indireto à atividade judicante



Justiça Federal: OK

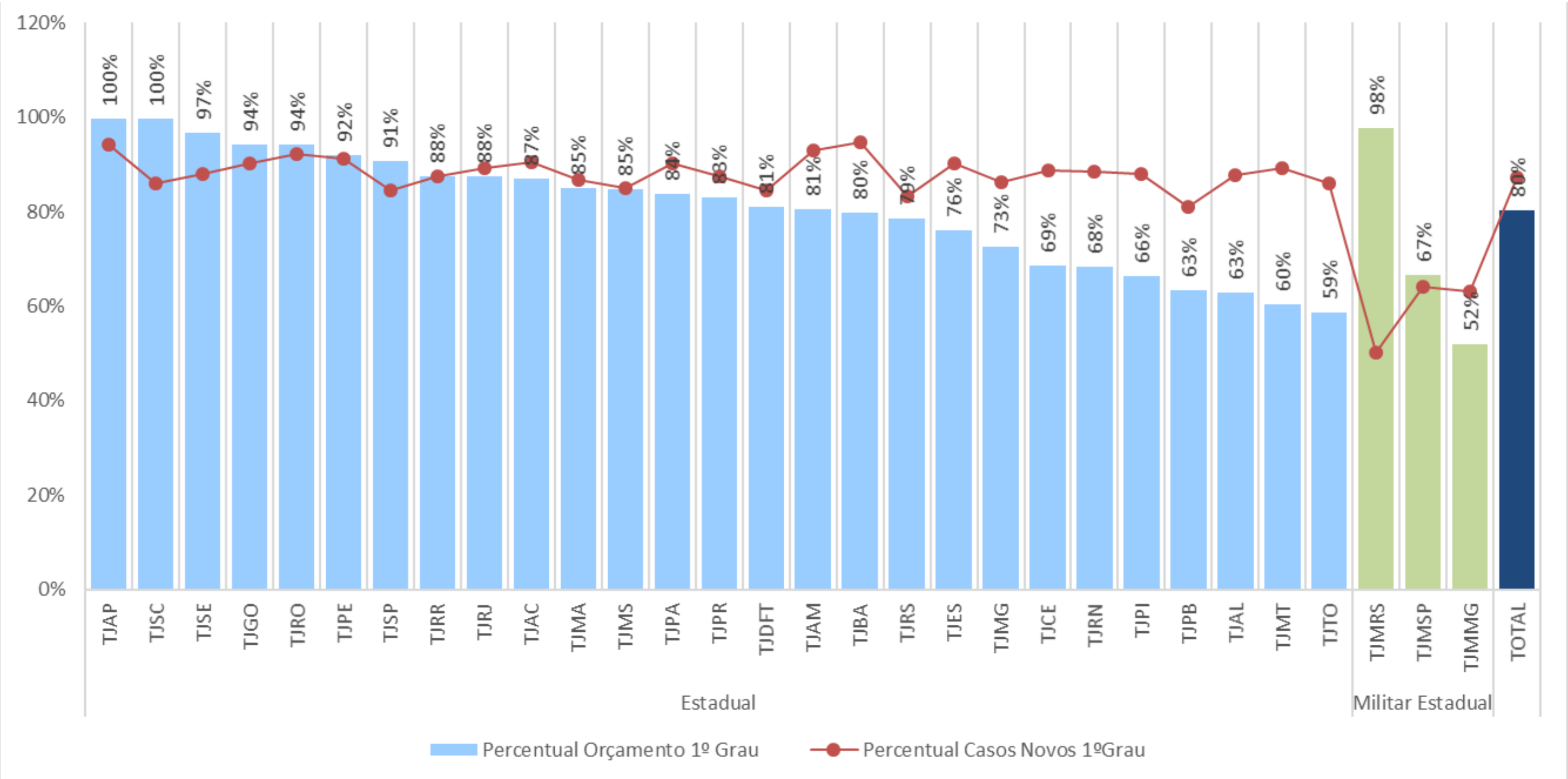
Percentual de valores integrais de cargos em comissão na área de apoio indireto à atividade judicante





Distribuição de orçamentos

Proporção de orçamento entre primeiro e segundo graus, das despesas discricionárias, por grau de jurisdição. Excluídas as dotações que beneficiam ambos os graus de jurisdição (DAO).



- Em 21 tribunais, a proporção de orçamento é menor que a proporção de casos novos no 1º grau.
- TJMT e TJTO tem 60% de despesas no 1º grau e mais de 86% de CN no 1º Grau.

Obrigada!



Departamento de Pesquisas Judiciárias

**Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão
Estratégica**

dpj@cnj.jus.br